

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE



ESTADO DE PERNAMBUCO
2.º CARTÓRIO
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º ANDAR
ED. SÃO FRANCISCO
Telefones: 3459

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 7415

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos
(SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

CERTIFICADO,

por me haver sido pedido verbalmente, constar no L^o "A" - 8 - do REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, deste Cartório, sob o número de ordem 800 (oitocentos), às fls. 249 a 254 v^o, o registro do teor seguinte: Protocolo nº 22.012 - 19 de setembro de 1961. Apresentante: Germano de Vasconcellos Coêlho. Estatuto do MOVIMENTO DE CULTURA POPULAR. Capítulo I - Denominação, Fins e Sede. Art. 1.º Sob a denominação de Movimento de Cultura Popular fica fundada e constituída uma sociedade civil, brasileira, de finalidade educativa e cultural, número ilimitado de sócios, duração indeterminada, cujos objetivos são os seguintes: 1 - Promover e incentivar, com a ajuda de particulares e dos poderes públicos, a educação de crianças e adultos; 2 - Atender ao objetivo fundamental da educação que é o de desenvolver plenamente todas as virtualidades do ser humano, através de educação integral de base comunitária, que assegure, também, de acordo com a Constituição, o ensino religioso facultativo; 3 - Proporcionar a elevação do nível cultural do povo preparando-o para a vida e para o trabalho; 4 - Colaborar para a melhoria do nível material do povo através de educação especializada; 5 - Formar quadros destinados a interpretar, sistematizar e transmitir os múltiplos aspectos da cultura popular. Art. 2.º - O Movimento de Cultura Popular tem sua sede no Arraial do Bom Jesus, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, com fôro nesta cidade. Capítulo II DO PATRIMÔNIO Art. 3.º O Patrimônio do MCP será constituído pelas contribuições de seus sócios, subvenções dos Poderes Públicos, doações de outras enti-

CARTÓRIO EMÍLIO DOS ANJOS

entidades e de particulares, assim como de bens imóveis. Art. 4º
As contribuições dadas pelas empresas privadas serão destinadas
às escolas do Movimento. Art. 5º - Em caso de dissolução do MCP
o que só se dará por deliberação da maioria absoluta do Conselho
de Direção e somente após a constituição da Fundação de Cultura
Popular - o patrimônio social reverterá em benefício dessa mesma
Fundação. Capítulo III DOS SÓCIOS Art. 6º - O MCP terá as seguin-
tes categorias de sócios: 1 - Sócios fundadores 2 - Sócios patro-
cinadores 3 - Sócios colaboradores 4 - Sócios dirigentes 5 - Só-
cios estudantes 6 - Sócios educadores 7 - Sócios militantes § 1º
São considerados sócios fundadores os idealizadores do Movimento
os que o estruturaram tecnicamente ou colaboraram para a sua im-
plantação e os que assinarem o presente Estatuto. § 2º - São con-
siderados sócios patrocinadores tôdas as entidades públicas ou
privadas, internacionais e nacionais, sejam federais, estaduais
ou municipais, ou personalidades que contribuam para a expansão
do Movimento de Cultura Popular, bem como as pessoas ou empresas
que concorram financeiramente para o funcionamento das escolas
do Movimento. § 3º - São sócios colaboradores as pessoas que pres-
tem serviços ao Movimento independente de remuneração a qualquer
título. § 4º - São sócios dirigentes os intelectuais, artistas,
cientistas e técnicos, incumbidos da interpretação e sistematiza-
ção da cultura popular; podem ser efetivos ou estagiários. § 5º
São sócios estudantes os inscritos nos cursos e projetos das di-
versas Divisões do Departamento de Formação da Cultura que soli-
citarem a sua integração no quadro social do Movimento. § 6º -
São sócios educadores os incumbidos de ministrar o ensino primá-
rio e a educação de adultos bem como os habilitados a transmitir
a cultura ao povo. § 7º - São sócios militantes os que dirijem,
dirigem as agremiações legalmente constituídas, beneficentes, li-
tero-recreativas, esportivas, cooperativas e os inscritos nas -

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE



REGISTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2.º CARTÓRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 160
EDIFÍCIO S. FRANCISCO SALA 109-1.º Andar
Recife - Pernambuco - Brasil
Telefone nº 1-3489

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 7415

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos
(SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

-2-

nas atividades do MCP, nos diversos bairros da cidade. Art. 7º São deveres de todos os sócios: 1 - Zelar pelo prestígio do MCP; 2 - Respeitar o presente Estatuto; 3 - Acatar os atos e decisões de todos os órgãos da instituição. Art. 8º - São direitos inerentes a todos os membros integrantes do quadro social do MCP: 1 - Participar das atividades culturais promovidas pelo Movimento; 2 - Frequentar a biblioteca, o centro de documentação e demais órgãos culturais da instituição. Art. 9º - Os membros do MCP não respondem individual ou solidariamente nem direta ou subsidiariamente pelas obrigações sociais. Capítulo IV DA ADMINISTRAÇÃO Art. 10º - Os órgãos do MCP são os seguintes: 1º - Conselho de Direção (CD) 2º Diretoria (D) 3º Conselho Consultivo (CC) 4º Serviço de Administração (SA) 5º Departamento de Formação da Cultura (DFC) 6º - Departamento de Documentação e Informação (DDI) 7º Departamento de Difusão da Cultura (DDC). Art. 11º - O Conselho de Direção, órgão deliberativo máximo da sociedade, será constituído pelo Presidente do MCP, como seu Diretor, pelos Diretores dos Departamentos de Formação da Cultura de Documentação e Informação e de Difusão da Cultura, pelos Diretores das diversas Divisões do Departamento de Formação da Cultura bem como por um representante do Conselho Consultivo, um dos sócios estudantes, um dos sócios educadores e um dos sócios militantes do Movimento. § Único - A reforma do presente Estatuto caberá ao Conselho de Direção, mediante o voto de dois terços da totalidade dos conselheiros. Art. 12º - A Diretoria, ór-

CARTÓRIO EMÍLIO DOS ANJOS

Órgão executivo máximo da sociedade, será constituída pelo Presidente do MCP, eleito pelos membros do Conselho de Direção, dentre os Diretores de Divisão do Departamento de Formação da Cultura, com mandato de três anos, a contar da data da posse, podendo ser reconduzido. § 1º - Compete ao Presidente representar o MCP ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ou indicar sócios dirigentes do quadro efetivo do Movimento, para representações ocasionais; § 2º - De acordo com as necessidades do serviço, o Presidente do MCP designará assessores imediatos, mediante aprovação do Conselho de Direção. Art. 13º - O Conselho Consultivo, órgão auxiliar do MCP, será constituído por uma delegação de sócios patrocinadores, colaboradores e fundadores, escolhidos em assembléia geral, tendo por função pré-cípua atender às consultas e solicitações do Conselho de Direção. § Único - O Conselho Consultivo elegerá entre os seus membros um representante para o Conselho de Direção, com mandato de três anos, a contar da data da posse. Art. 14º - O Serviço de Administração, órgão administrativo auxiliar da Diretoria, tem por objetivo prestar todos os serviços de natureza administrativa necessários à execução dos trabalhos do Movimento. § Único - O Serviço de Administração compreenderá: 1 - Secretaria 2 - Seção de Contabilidade 3 - Seção de Pessoal 4 - Seção de Material. Art. 15º - O Departamento de Formação da Cultura, órgão técnico do MCP, tem por objetivo: 1 - Interpretar, desenvolver e sistematizar a cultura popular; 2 - Criar e difundir novos métodos e técnicas de educação popular; 3 - Formar pessoal habilitado a transmitir a cultura ao povo. § 1º - O Departamento de Formação da Cultura será constituído de tantas divisões quantas forem necessárias à consecução de seus objetivos, a critério do Conselho de Direção § 2º - Os Diretores das respectivas Divisões elegerão entre si

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2.º CARTÓRIO
Bel. EMÍLIO TAVARES RODRIGUES DOS ANJOS
ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 160
ED. SÃO FRANCISCO SALA 109 1.º andar
Telefone Nº 4-3489

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 7415

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos
(SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

-3-

si o Diretor do DFC e um suplente, com mandato de três anos, a contar da data da posse. § 3º - Os sócios dirigentes efetivos, integrantes do quadro de cada Divisão, elegerão entre si os Diretores das Divisão do DFC e respectivos Suplentes, com mandato de três anos, a contar da data da posse. §4º - O ingresso na categoria de sócio dirigente estagiário dependerá da aprovação do Conselho de Direção preenchidas as seguintes condições: 1 - Títulos; 2 - Exposição dos motivos de seu ingresso no Movimento; 3 - Entrevista pessoal com o Presidente do Movimento e com o Diretor da Divisão do DFC de interesse do candidato; 4 - Idoneidade moral; 5 - Aptidão para estágio. § 5º - O sócio dirigente estagiário ascenderá à categoria de efetivo após um ano de estágio no Departamento de Formação da Cultura, mediante aprovação do Conselho de Direção. § 6º - Cada equipe de estudantes vinculada a uma Divisão terá um monitor indicado pelo Diretor da mesma; os monitores elegerão entre si um representante dos estudantes junto ao CD, com mandato de três anos, a contar da data da posse. § 7º - Os sócios educadores elegerão entre si o seu representante junto ao Conselho de Direção, com mandato de três anos, a contar da data da posse. Art. 16º - O Departamento de Documentação e Informação, órgão técnico auxiliar da Diretoria e dos demais Departamentos, tem por objetivos: 1 - Reunir, classificar, catalogar e difundir documentos de todos os gêneros, que interessem direta ou indiretamente aos objetivos do Movimento; 2 - Fornecer as informações e a documentação necessárias.

CARTÓRIO EMÍLIO DOS ANJOS

necessárias aos trabalhos técnicos, científicos, artísticos e didáticos do MCP; 3 - Preparar e divulgar os trabalhos do Movimento; 4 - Estabelecer intercâmbio com instituições congêneres internacionais, nacionais e estrangeiras, elaborando convênios sempre que necessários á permuta de informações e de documentação. § 1º - O Departamento de Documentação e Informação compreenderá: 1 - Divisão de Informação digo, 1 - Biblioteca 2 - Divisão de Informação 3 - Divisão de Documentação. § 2º - O Diretor do Departamento de Documentação e Informação será documentalista ou bibliotecário especializado nas problemas afetos ao Movimento, designado pelo Presidente do Movimento, ad referendum do Conselho de Direção. Art. 17º - O Departamento de Difusão da Cultura, órgão coordenador do Movimento junto aos núcleos e ás associações de cultura popular, tem as seguintes atribuições; 1 - Encaminhar aos órgãos de Direção e aos Departamentos as solicitações das Associações e dos Núcleos de Cultura Popular; 2 - Levantar a orientação e os serviços dos órgãos de Direção e dos Departamentos de Formação da Cultura e de Documentação e Informação aos Núcleos e ás Associações de Cultura Popular; § 1º - O Departamento de Difusão da Cultura compreenderá: 1 - Divisão de Coordenação 2 - Divisão de Obras § 2º - O Departamento de Difusão da Cultura integrará: 1 - Associações de Cultura Popular, entidades básicas. 2 - Núcleos de Cultura Popular, entidades aglutinadoras das Associações de uma zona de influência. § 3º - As Associações de Cultura Popular, de qualquer natureza, não instaladas pelo Movimento, terão seus responsáveis eleitos pelos organismos existentes, independente da direção do MCP. § 4º - As Associações de Cultura Popular instaladas por iniciativa do Movimento terão uma direção colegiada constituída de três representantes eleitos pelos sócios militantes locais do Movimento, sendo um deles professor da escola da Associação. § 5º - Os respon-

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º CARTÓRIO
Bel. EMÍLIO TAVARES RODRIGUES DOS ANJOS
ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º andar
ED. S. FRANCISCO
Telefone Nº 3-3489
PERNAMBUCO

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 7415

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos
(SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

-4-

responsáveis pelas Associações de Cultura Popular elegerão o responsável pelos Núcleos de Cultura Popular e um suplente. § 6º Os responsáveis pelos Núcleos de Cultura Popular elegerão entre si o representante dos sócios militantes junto ao Conselho de Direção, com mandato de três anos, a contar da data da posse. § 7º - O Diretor do Departamento de Difusão da Cultura será escolhido pelo Conselho de Direção dentre os sócios dirigentes e efetivos do Departamento de Formação da Cultura e do Departamento de Documentação e Informação, indicados em lista tríplice pelos responsáveis pelos Núcleos de Cultura Popular, com mandato de três anos, a contar da data da posse. Capítulo V DO REGIME DISCIPLINAR E DAS SUBSTITUIÇÕES Art. 18º - Cabe ao Presidente do MCP a responsabilidade pela estrita observância dos preceitos de dignidade, de boa ordem e cumprimento dos deveres nos diversos, órgãos da entidade. Art. 19º - Pela violação da disciplina, os sócios e o pessoal a serviço do MCP estão sujeitos às seguintes penas: 1º - Advertência 2º - Repreensão 3º - Suspensão 4º - Destituição. § 1º - Na aplicação das referidas penas disciplinares serão observados os seguintes princípios: 1º - Impor-se-á pena de advertência em caso de falta leve; 2º - Impor-se-á pena de repreensão por escrito em caso de impontualidade, desídia ou ausência injustificada, sendo o faloso desde logo notificado de que a reincidência do fato constituirá falta grave; 3º - Impor-se-á pena de suspensão em caso de faltas consideradas graves; 4º - Impor-se-á pena de destituição quando a natureza da falta

CARTÓRIO EMÍLIO DOS ANJOS

falta e sua gravidade, apuradas em inquérito competente, recomendem a exclusão definitiva do faltoso. § 2º - Serão apurados em inquéritos presidido por sócio dirigente do quadro efetivo da sociedade, designado pelo Presidente do MCP, com defesa do acusado, os casos de abandono de serviço, indisciplina, insubordinação e ainda atos ou fatos que possam afetar o procedimento, a probidade, a honra e a boa fama do membro do Movimento. Art. 20º - A competência para aplicação das penas disciplinares subordina-se ás seguintes disposições: 1º - As penas de advertência e repreensão serão aplicadas pelo Presidente do MCP; 2º - As penas de suspensão e destituição serão aplicadas pelo Conselho de Direção. § Único - A imposição das penas disciplinares previstas neste Estatuto não isenta o faltoso da apuração das responsabilidades cívicas e criminaes, em que haja porventura incorrido, na forma da lei. Art. 21º - Serão substituídos em suas faltas e impedimentos eventuais: 1º - O Presidente do MCP pelo Diretor do Departamento de Formação da Cultura; 2º - O Diretor do Departamento da Formação da Cultura por um dos Diretores de Divisão do mesmo Departamento, por eles escolhidos como suplente; 3º - Os Diretores de Divisão do DFC pelos respectivos suplentes; 4º - O Diretor do Departamento de Documentação e Informação por um dos Diretores de Divisão do mesmo Departamento, a critério do Presidente do Movimento; 5º - O Diretor do Departamento de Difusão da Cultura por um dos membros da lista triplíce apresentada pelo Conselho de Direção para o preenchimento do cargo, a critério da Diretoria do Movimento; 6º - O Representante do Conselho Consultivo junto ao Conselho de Direção por um dos membros do referido Conselho Consultivo, por eles indicados; 7º - O Representante dos sócios estudentantes junto ao Conselho de Direção por um dos monitores por eles indicado; 8º - O Representante

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2.º CARTÓRIO
Bel. Emílio TAVARES RODRIGUES DOS ANJOS
ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 160
ED. S. FRANCISCO SALA 109 - 1.º Andar
Telefone Nº 4-3480
RECIFE - PERNAMBUCO

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 7415

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos

(SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

-5-

Representante dos sócios educadores junto ao Conselho de Direção por um dos sócios educadores por eles indicado; 9º - Os Responsáveis pelos Núcleos de Cultura Popular pelos respectivos suplentes. Capítulo VI DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS Art. 22º - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a aprovação pelo Conselho de Direção, que se incumbirá do seu registro. Art. 23º - O Departamento de Formação da Cultura compreenderá, inicialmente, as seguintes Divisões: 1 - Divisão de Pesquisa da Cultura Popular 2 - Divisão de Ensino 3 - Divisão de Artes Plásticas e Artesanato 4 - Divisão de Música, Dança e Canto 5 - Divisão de Cinema, Rádio, Televisão e Imprensa 6 - Divisão de Teatro 7 - Divisão de Cultura Brasileira 8 - Divisão de Bem Estar Coletivo 9 - Divisão de Saúde 10 - Divisão de Esportes. Art. 24º - O Conselho de Direção providenciará o planejamento técnico necessário à criação imediata de uma Fundação de Cultura Popular destinada a assegurar a continuidade e expansão do Movimento. Art. 25º - O Conselho de Direção, após o registro do presente Estatuto, terá o prazo de noventa (90) dias para a elaboração do Regimento Interno do Movimento. Recife, 13 de maio de 1960. Germano de Vasconcelos Coelho (assinatura) Germano de Vasconcelos Coelho Presidente e responsável CONSELHO DE DIREÇÃO Germano de Vasconcello Coelho - Professor - Casado. Anita Paes Barreto, Professora, Solteira. Paulo Freire - Professor - Casado. Geraldo Afonso Vieira - Engenheiro - Casado. Abelardo da Hora - Escultor - Casado. Rinaldo Pessoa - Professor - Solteiro. Arnal-

CARTÓRIO EMÍLIO DOS ANJOS

Arnaldo Marques - Médico - Casado. Aluizio Falcão - Jornalista Solteiro. Norma Porto Carreiro Coelho - Estudante - Casada. SÓ-
CIOS FUNDADORES DO MOVIMENTO DE CULTURA POPULAR Germano de Vas-
concello Coelho - Brasileiro - Casado - Professor. Anita Paes -
Barreto - Brasileira - Solteira - Professora. Abelardo da Hora
Brasileiro - Casado - Escultor. Aluizio Falcão - Brasileiro - Sol-
teiro - Jornalista. Norma Porto Carreiro Coelho - Brasileira -
Casada - Estudante. Maria de Jesus Costa - Brasileira - Casada
Arquiteta. Geraldo Afonso Vieira - Brasileiro - Casado. Engenhei-
ro. Geninha Sá da Rosa Borges - Brasileira - Casada - Insp. do
Ensino Secundário. Hulmo Passos - Brasileiro - Casado - Prof. do
Ensino Médio. Paulo Freire - Brasileiro - Casado - Professor. -
Cláudio Souto - Brasileiro - Solteiro - Professor. Ariano Suas-
suna - Brasileiro - Casado - Teatrólogo. Evaldo Bezerra Coutinho
Brasileiro - Casado - Professor. Arnaldo Marques - Brasileiro -
Casado - Médico. Paulo Rosas - Brasileiro - Casado - Professor.
Silvio Loreto - Brasileiro - Casado - Professor. Argantina Rosas
Brasileira - Casada - Professora. Josina Maria Albuquerque - Bra-
sileira - Casada - Professora. Maria Antônia Amazonas Mac Dowell
Brasileira - Solteira - Professora. Liana de Vasconcelos Coelho
Loreto - Brasileira - Casada - Professora. Nize Duarte - Brasilei-
ra - Casada - Professora. Maria de Jesus Andrade Albuquerque -
Brasileira - Solteira - Professora. Maria José Bezerra Baltar -
Brasileira - Solteira - Insp. do Ensino Secundário. Maria Lúcia
Cavalcanti Moreira - Brasileira - Solteira - Professora. Francis-
co Brennandigo Brennand - Brasileiro - Casado - Pintor. Ladjane
Bandeira - Brasileira - Solteira - Pintora. José Cláudio da Silva
Brasileiro - Casado - Pintor. Vicente do Rego Monteiro - Brasi-
leiro - Casado - Pintor. Paulo Júlio de Melo - Brasileiro - Casa-
do - Engenheiro. - José Adolfo Pereira Neves - Brasileiro - Solte

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2.º CARTÓRIO
Bel. EMÍLIO TAVARES RODRIGUES DOS ANJOS
ESTADO DE PERNAMBUCO
RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 160
ED. S. FRANCISCO SALA 109-1.º Andar
Telefone Nº 4-3480

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 7415

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos
(SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

-6-

Solteiro - Professor. Fernando Coelho - Brasileiro - Solteiro - Advogado. Maria Zélia Mariz Loreto - Brasileiro - Casada - Doméstica. Roberto Chabo - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Sílvio Lins - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Marcos Lins - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Angela Maria Coelho Vieira - Brasileira - Casada - Estudante. Pedro Mota de Barros - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Zuleide Aureliano - Brasileira, solteira, Estudante. Juracy Andrade - Brasileiro - Solteiro - Estudante. - José Almino de Alencar e Silva Neto - Brasileiro - Solteiro - Rivadávia Oliveira - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Liana Maria Aureliano - Brasileira - Solteira - Estudante. Célia Arraes de Alencar - Brasileira - Casada - Professora. Maria de Lurdes da Silveira - Brasileira - Casada. Maria Auxiliadora C. Pinto Moura - Brasileira - Casada - Jornalista. Maria Dolores Gomes Coelho - Brasileira - Solteira - Professora. Bianor da Hora - Brasileira - Casado - Médico. Paulo Loureiro - Brasileiro Casado - Químico. Amaury Costa Pinto - Brasileiro - Casado - Médico. João Guerra - Brasileiro - Casado - Economista. Antônio Carlos Cintra do Amaral - Brasileiro - Casado - Professor. Enildo Carneiro Pessoa - brasileiro - Solteiro - Engenheiro. Cristina Tavares Correia - Brasileira - Solteira - Jornalista. Carlos Klobltz - Brasileiro - Casado - Químico. Maria de Lourdes Paes Barreto - Brasileira - Solteira - Professora. Lúcia Tavares Correia - Brasileira - Solteira. Expedito de Albuquerque Fonseca - Brasileiro - Casado - Arquiteto. Diniz Cabral Filho - Brasilei-

CARTÓRIO EMÍLIO DOS ANJOS

As certidões de registro integral de títulos terão o mesmo valor probante dos originais, nos termos do art. 138, do Código Civil (Do art. 168 do Dec. 4857, de 9/11/930)

Brasileiro - Solteiro - Estudante. Vladimir Miranda - Brasileiro
Solteiro - Estudante. Maria Cosiles Barreto Morais - Brasileira
Solteira - Advogada. Joacir Castro - Brasileiro - Solteiro - Fun-
cionário Público. Luiz Salvador - Brasileiro - Solteiro - Estu-
dante. Elayne Soares - Brasileira - Solteira - Estudante. Tere-
zinha Calazans - Brasileira - Solteira - Estudante. Dona Lucena
de Lima - Brasileira - Solteira - Professora. Maria Cristina Nel-
son - Brasileira - Solteira - Funcionária Pública. Garibaldi O-
távio - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Lucio de Sousa Farias
Brasileiro - Solteiro - Estudante. José de Melo Gomes - Brasilei-
ro - Solteiro - Estudante. Maria José Lucena - Brasileira, Sol-
teira - Estudante. Delmiro Paes de Bira Filho - Brasileiro - Sol-
teiro - Estudante. José Geraldo da Costa - Brasileiro - Casado
Técnico em Pesquisas. Gisêlda Portela Fonseca - Brasileira - Ca-
sada - Farmacêutica. Mário Câncio - Brasileiro - Solteiro - Mú-
sico. Arlinda Melo Rocha - Brasileira - Solteira - Professora de
Canto. Hebe Gonçalves - Brasileira - Solteira - Assistente Social.
Edno de Abreu Mendes - Brasileiro - Casado - Engenheiro. Reinal-
do Pessoa - Brasileiro - Solteiro - Professor. Abdias Moura - -
Brasileiro - Casado - Jornalista. Hernillo Borba - Brasileiro -
Casado - Teatrólogo. Luiz Mendonça - Brasileiro - Solteiro - Tea-
trólogo. Hiran Pereira - Brasileiro - Casado - Jornalista. Jales
Costa - Brasileiro - Solteiro - Professor. Graça Melo - Brasilei-
ro - Casado - Teatrólogo. Paulo Cavalcanti - Brasileiro - Casado
Escritor. Cesar Leal - Brasileiro - Casado - Poeta. Luiz Pinto
Ferreira - Brasileiro - Casado - Professor. Antônio Bezerra Bal-
tar - Brasileiro - Casado - Professor. Rui Antunes - Brasileiro
Casado - Professor. José Otávio de Freitas Junior - Brasileiro
- Viúvo - Médico. Maria José de Paula Tôrres - Brasileira - Sol-
teira - Professora. Francisco A. Bandeira de Melo - Brasileiro

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

COMARCA DO RECIFE



ESTADO DE PERNAMBUCO

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO —

RUA SIQUEIRA CAMPOS, 160 - SALA 109 - 1.º - EDIFÍCIO S. FRANCISCO - TELEFONE, 7415

Bel. Emílio Tavares Rodrigues dos Anjos
(SERVENTUÁRIO VITALÍCIO)

-7-

Brasileiro - Solteiro - Jornalista. Clóvis Melo - Brasileiro - Casado - Jornalista. Jaime Kitover - Brasileiro - Casado - Engenheiro. Guilherme Robalindo Cavalcanti - Brasileiro - Solteiro Estudante. Moema Cavalcanti - Brasileira - Solteira - Estudante David Hulack - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Tarcísio Rêgo Quirinho - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Plínio Monteiro Soares - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Rosa Maria Sales de Melo - Brasileira - Solteira - Estudante. Maria Helena M. Gomes Brasileira - Solteira - Estudante. Fernando Barbosa - Brasileiro - Solteiro - Estudante. Cartório João Roma. Bel. João Inácio Ribeiro Roma - Tabelião. Antônio de Siqueira Campos - Substituto Isauro de Oliveira Dias Esc. Autorizado Rua do Imperador Pedro II 290 fone 6161 - Recife - Pe. Reconheço a(s) firma(s) retro de Germano de Vasconcelos Coêlho Recife, 11 de setembro de 1961 Em testemunho (sinal) da verdade o 6º Tab. Pco. de Notas Isauro de Oliveira Dias (assinatura). Selado com uma estampilha no valor de R\$2,00, devidamente colada e inutilizada por um carimbo do Cartório João Roma. Os referidos estatutos foram publicados em resumo em os numeros 188 e 204, ano XXXVIII, do "Diário Oficial", do Estado de Pernambuco, de 23 de agosto e 12 de setembro de 1961, ao qual me reporto, apresentado em duplicata para fazer a presente inscrição pelo snr. Germano de Vasconcelos Coelho, residente á rua da Hara nº 100, bairro do Espinheiro - freguesia das Graças, nesta cidade, sendo um exemplar do mencionado órgão oficial entregue ao mesmo com a competente Certidão e

CARTÓRIO EMÍLIO DOS ANJOS

e o outro arquivado neste Cartório juntamente com um exemplar dos estatutos na forma da lei, tendo no Protocolo, livro quatro, o número de ordem 22.012. Eu, segundo Oficial do Registro Facultativo de Títulos e Documentos desta Capital, conferi e conservei a presente transcrição com o original a que me reporto e dou fé. O presente registrado foi feito, hoje, ás 13,30 horas, sob o número de ordem oitocentos deste livro e apontado no Protocolo livro quatro, sob o número de ordem 22.012. Recife, 19 de setembro de 1961 EMÍLIO TAVARES ROBRIGUES DOS ANJOS (assinatura) Oficial do Registro.

Fora da Capital, de Pernambuco a 19 de Setembro de 1961
Em Recife, de Pernambuco a 19 de Setembro de 1961

1961	09	19	13	30
05	05	05	05	05

REGISTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
2.º CARTÓRIO
SR. EMÍLIO TAVARES ROBRIGUES DOS ANJOS
- OFICIAL
RUA SENECA VIEIRA, Nº 160
ED. SÃO FRANCISCO S. LA. 109 - 1.º Andar
Telefone Nº 4-3489
RECIFE - PERNAMBUCO